



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1.898, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Altera o uso e amplia a
área do lote n° 08 do
Setor de Clubes
Esportivos Norte -SCE/N.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
Decreta:

Art. 1° Fica alterada a destinação do lote n° 08 do Setor de Clubes Esportivos Norte - SCE/N, de propriedade do Distrito Federal e uso da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para Uso Coletivo com Atividades de Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, incluindo Centro de Treinamento, e de Entidades Recreativas Culturais e Desportivas do Grupo de Serviços Desportivos e outros relacionados ao lazer.

Art. 2° Fica destinada como bem de uso especial a área de uso comum do povo localizada no entorno do lote n° 08 do Setor de Clubes Esportivos Norte - SCE/N, Região Administrativa de Brasília, com área de 17.616,00m² (dezesete mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados), passando a integrar o lote n° 08, e formando um único lote com área de 21.816,00m² (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados), com os usos discriminados no artigo 1° desta Lei Complementar.

§ 1° A área de que trata o *caput* mede 150,00m (cento e cinquenta metros) pelo lado sudeste, 160,00m (cento e sessenta metros) pelo lado sudoeste, 150,00m (cento e cinquenta metros) pelo lado noroeste, sendo que, neste lado, forma uma reentrância de 28,00m (vinte e



oito metros) em direção ao interior do lote, limitando-se com o lote nº 09 do mesmo setor e, no lado nordeste, abrangendo o lote nº 08, mede 132,00m (cento e trinta e dois metros), conforme o anexo desta Lei Complementar.

§ 2º As normas para ocupação do solo passam a ser as mesmas determinadas para os lotes de clubes do Setor de Clubes Esportivos Norte, exceto no que se refere aos afastamentos mínimos obrigatórios em relação às divisas do lote, que passarão a ser de 3,00m (três metros).

Art. 3º O Poder Executivo procederá às alterações necessárias no prazo de 30 dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2002.